



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA PARA O CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA REFERENTE AO EDITAL N° 128/RIFB, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2011**

**SELEÇÃO 2012/1
VESTIBULAR PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

O Coordenador de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeado pela Portaria nº 148, de 15 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.U, de 17 de fevereiro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – CONVOCAR, de acordo com o item 21.2 do Edital nº 128/RIFB, de 13 de dezembro de 2011, os candidatos listados no **Anexo I** desta convocação para matrícula em **segunda chamada** no Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia.

1. DA MATRÍCULA

1.1. Os candidatos efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

2ª CHAMADA			
Local	Data	Local	Horário
Coordenação de Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Planaltina	05, 06 e 07 de março de 2012	Rodovia DF-128, Km 21. Planaltina/DF. CEP: 73.380-900.	8h às 12h e das 13h às 16h

- 1.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB divulgará, em seu *site*, chamadas sucessivas, até o limite de 25% do semestre letivo.
- 1.3. Caso surjam novas vagas, poderão ser convocados para realizar matrícula os candidatos da lista de espera de acordo com a ordem de classificação, priorizando as reservas de vagas.
- 1.4. O IFB poderá fazer contato individual com cada candidato selecionado a partir da segunda chamada, o que torna essencial que o candidato mantenha seus contatos atualizados junto à Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB.
- 1.5. Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, não é permitido a uma mesma pessoa ocupar duas vagas, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

2.1. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).

2.2. No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB)

2.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato, bem como dos documentos do candidato, referidos nos subitens 2.6 e 3.3 desta convocação.

2.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

2.5. O candidato que houver optado pela reserva de vagas e não apresentar a documentação necessária no item 3.3 deste edital dentro do período de matrícula perderá o direito à reserva de vagas.

2.6. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) comprovante de conclusão do Ensino Médio, concluído até a data da matrícula, conforme determina o art. 44 da Lei nº 9.394/96 (histórico escolar ou certificado de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio ou superior);
- b) certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) carteira de Identidade – RG (somente a Carteira Nacional de Habilitação não é suficiente, pois há necessidade da data de expedição da Carteira de Identidade para que o aluno possa ser matriculado);
- d) CPF;
- e) comprovante de endereço com CEP;
- f) duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- g) comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- i) declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

3. DA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS

3.1. O candidato que optar pelas reservas de vagas serão responsáveis pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

3.2. O disposto no item anterior também será aplicado ao representante legal do candidato menor de idade.

3.3. Os documentos comprobatórios da situação de reserva de vaga deverão ser apresentados em duas vias (uma original e uma cópia), quando da realização da matrícula. São eles:

- I. Os contemplados pela reserva de vagas para Quilombolas, Indígenas ou Negros deverão apresentar:
 - a) **Para comprovar a situação de quilombola:** Declaração, com firma reconhecida, por representante de associação ou representante de comunidade, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares.
 - b) **Para comprovar a situação de indígena:** Declaração emitida pela FUNAI, atestando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

que o candidato pertence à etnia indígena; ou Declaração emitida, há no máximo um ano, com firma reconhecida, por organização indígena devidamente reconhecida, aqui entendidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outros, constituídas e registradas e que sejam definidas em seus estatutos como indígenas, sejam elas de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional; ou ainda, ter a etnia “indígena” declarada em um documento oficial válido.

- c) **Para comprovar a condição de negro**: Declaração de próprio punho, atestando a etnia declarada.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* é:

Campus	Endereço	Telefone
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21. Planaltina/DF. CEP: 73.380-900	(61) 3905-5400

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.

4.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB.

4.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico www.ifb.edu.br/selecao.

4.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília/DF, 02 de março de 2012.

SANDRO NUNES DE OLIVEIRA

Coordenador de Acesso e Ingresso
Portaria IFB nº 148, de 15/02/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA

TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Redação	Nota Final	Situação do Candidato
14	7719813120448	RICK MARCIO SOUZA PEREIRA	28.00	50.00	78.00	Convocado para Matrícula

TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA – RESERVA DE VAGAS PARA QUILOMBOLAS, NEGROS OU INDÍGENAS						
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Redação	Nota Final	Situação do Candidato
3	383128811948	NAYARA CAROLINE ABREU SOARES	33.50	30.00	63.50	Convocado para Matrícula

